



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Direito

CONVOCAÇÃO Nº 01/2024/PPGDIR/FD/UFAM

Em razão do Ofício nº40 (2140653) e do Despacho CGH 2141890, a Comissão Geral de Heteroidentificação - CGH, considerando a inclusão de candidatos que moram em outras localidades e que irão fazer parte do procedimento de Heteroidentificação/Aferição, vai realizar a heteroidentificação na modalidade virtual, via google meet com os integrantes da Banca Avaliadora da comissão.

Para tanto, OS CANDIDATOS E CANDIDATAS aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n. 13/2024/PROPESP/UFAM, que se declararam **NEGROS, PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS**, devem encaminhar os seguintes arquivos, documentos e materiais ao e-mail ppgdir@ufam.edu.br até as 23h 59 do dia 23/07/2024:

- 1) Registro de Identidade RG, ou outro documento oficial com foto;
- 2) Declaração de pertencimento ao grupo étnico com a assinatura da liderança e 02 testemunhas. Não será aceito o documento RANI/FUNAI. (**PARA INDÍGENAS**);
- 3) Declaração de pertencimento ao quilombo (documento fundamentado nos preceitos da Fundação Palmares) com a assinatura da liderança e 02 testemunhas (**PARA QUILOMBOLAS**);
- 4) Vídeo do/a candidato/a com o RG em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração;
- 5) Documento de Autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração(*).

Serão observados os seguintes procedimentos:

Após a aquisição dos materiais solicitados aos inscritos, o PPGDir/UFAM, encaminhará a relação dos candidatos e seus respectivos materiais para o e-mail da CGH (comissaodeheteroidentificacao@ufam.edu.br), ficando a disposição para análise da comissão que fará o procedimento nas datas e horários previamente agendadas:

Dia 25/07/2024 Banca Avaliadora e dia 30/07/2024 Banca Recursal.

Orientações para os candidatos:

Conforme instruções para o procedimento de heteroidentificação estabelecidas na Resolução Nº. 2 de 16 de agosto de 2021/CONSUNI-UFAM. Seção III Dos procedimentos para fins de heteroidentificação:

Art. 6º Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

Art. 7º Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.

VÍDEO DE AUTODECLARAÇÃO EXIGIDO PARA O(A)S CANDIDATO(A)S QUE SE DECLARAREM PRETOS, PARDOS E QUILOMBOLAS

O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto) ou negro (pardo) deverá encaminhar para análise (01) vídeo com as seguintes especificações:

1. Vídeo: O(A) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial (conforme especificado no item 7.2 e seus subitens), de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a)candidato(a), quanto da documentação.
2. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase indicada no sistema: Eu, "dizer o nome", inscrito no processo seletivo "(nome do Processo Seletivo)", me autodeclaro "dizer a opção": Preto(a); Negro(a) ou Pardo(a).
3. O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; Sem filtros de edição; Boa resolução.

Ao procedimento serão aplicadas as normas previstas na Resolução n. 20, de 16 de agosto de 2021, aprovado pelo CONSUNI/UFAM.

MANAUS (AM.), 19 DE JULHO DE 2024.

**PROFESSORA DOUTORA CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA
PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DA LINHA DE PESQUISA N. 1**

**PROFESSORA DOUTORA MÔNICA NAZARÉ PIKANÇO DIAS
PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DA LINHA DE PESQUISA N. 2**

(*) A Autodeclaração deverá conter o seguinte conteúdo:

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou _____, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução n. 20, de 16 de agosto de 2021, aprovado pelo CONSUNI/UFAM, para o fim específico de atender ao Edital nº 13/2024/PROPESP/UFAM, destinado ao ingresso, no segundo semestre letivo de 2024, no curso de Mestrado, na área de Concentração "Constitucionalismo e Direitos na Amazônia", exclusivamente, de candidatas e candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, refugiados e pessoas trans.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, através deste termo, estou ciente da realização de filmagem dos procedimentos da Banca Examinadora e o armazenamento dos documentos pessoais enviados, inclusive a gravação de autodeclaração e imagem, para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração.

_____, ____ de julho de 2024.

Assinatura Legível



Documento assinado eletronicamente por **Carla Vidal Gontijo Almeida, Professor do Magistério Superior**, em 19/07/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2146494** e o código CRC **FBB67813**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69080-900, Manaus/AM, ppgdir@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.025773/2024-10

SEI nº 2146494